



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA**

ESTADO DE SÃO PAULO

## **LEI Nº 272 /2001 de 01 de junho de 2001**

“Dispõe sobre revogação de Lei que cria pensão vitalícia a ex-vereador.”

O Prefeito Municipal de Ribeira, Estado de São Paulo, Sr. JONAS DIAS BATISTA, usando de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e, eu, sanciono a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Fica revogada, em todos os seus termos e efeitos, a Lei Municipal n. 156, de 28 de junho de 1993, que concedia pensão vitalícia ao ex-vereador VIDAL DIAS DOS SANTOS.

**ARTIGO 2º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á data de 28 de junho de 1993.


Prefeitura Municipal de Ribeira, 01 de junho de 2001.

  
**Jonas Dias Batista**  
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada em livro próprio na Secretaria desta Prefeitura de Ribeira em:

Ribeira, 01 / 06 / 2001.

Secretaria

  
**Marlene Assis Araújo**  
R. G. 10.740.580-X  
Secretária

Recebi ( 01 ) via desta Lei e publiquei neste Cartório .

Ribeira, 01 / 06 / 2001.

Iraci Duarte de Camargo - Escrivã

